



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020/CMX  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020/CMX**

Cuida-se os autos de Processo Administrativo de Licitação sob o nº 01/2020/CMX, na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2020/CMX, tendo como objeto a **“contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e atualização de website da Câmara Municipal de Xinguara/PA”**.

Ademais, verifica-se, que o presente termo em exame foi iniciado por meio de expediente administrativo, com autorização respectiva, indicação do seu objeto, justificção, informação de dotação orçamentária, devidamente autuado em volume único e instruído com a documentação necessária.

A Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do Processo Administrativo de Licitação nº 01/2020/CMX, na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2020/CMX, conforme Parecer Jurídico de fl. 48.

Conforme a expressa orientação prevista no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Licitação nº 01/2020/CMX, na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2020/CMX, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - Estado do Pará, por seu Presidente, Sr. Dorismar Altino Medeiros e a empresa ATILA GIOVANI LIMA FREITAS 92882650663 – ME (VIA WEB COMUNICAÇÕES), inscrita no CNPJ nº 24.504.356/0001-20, representada pelo Sr. ATILA GIOVANI LIMA FREITAS, inscrito no CPF nº 928.826.506-63, no valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), atinente ao Processo Licitatório nº 01/2020/CMX, na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2020/CMX, tendo como objeto a *“contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e atualização de website da Câmara Municipal de Xinguara/PA”*.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CONTROLE INTERNO**

Portanto, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Administrativo de Licitação nº 01/2020/CMX, na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2020/CMX, se encontra em ordem, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

À Pregoeira para conhecimento e adoção das providências necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Xinguara/PA, 21 de janeiro de 2020.

**RODRIGO CARDOSO DE PAULA**  
**CONTROLE INTERNO**  
(Portaria nº 89/2019)